



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de créditos em “cartões alimentação”.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 14/10/2021

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, na condição de funcionário responsável pela Dispensa de Licitação autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, **Pedro Caetano Fabres Borges**, funcionário responsável pela Dispensa de Licitação, que o escrevi e subscrevo.

Pedro Caetano Fabres Borges
Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

TERMO DE ABERTURA

Tendo sido autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Manoel Osório Teixeira Rodrigues, através do Ofício nº 748/2021, datado de 14/10/2021, que adiante segue, para contratação infra especificada.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE/ITEM
Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de créditos em "cartões alimentação".

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021, datada de 14/02/2021, para constar lavramos o presente Termo, pois com a alteração da Lei 1825/2018, realizada através do Projeto Legislativo 71/2021, o "auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini deverá passar a ser realizado através de recarga de Cartão Magnético ou forma assemelhada.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

RATIFICO E AUTORIZO

EM 15/10/2021



Manoel Osório Teixeira Rodrigues
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

I – DO FATO

Foi encaminhado o Ofício nº 748/2021, datado de 14/10/2021, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Manoel Osório Teixeira Rodrigues, através do qual solicita a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de “cartões alimentação”**. Importante também ressaltar, que tal Dispensa é acompanhada de **Parecer Jurídico**, o mesmo encontra-se anexado aos autos deste processo, também devemos ressaltar, que no Poder Executivo da cidade de Piratini também foi realizado processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, visto que os custos com a empresa serão apenas da emissão, quando necessária, da segunda via dos cartões magnéticos.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021, datada de 14/10/2021 para constar lavramos o presente Termo, pois com a alteração da Lei 1825/2018, realizada através do Projeto Legislativo 71/2021, o “auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini deverá passar a ser realizado através de recarga de Cartão Magnético ou forma assemelhada.

II – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, junta orçamento, anexados aos autos e o valor está dentro do valor de mercado.

Após análise da prestação ofertado, verificou-se que o valor atende às necessidades deste órgão e por estar dentro do preço de mercado, apresentada pela Empresa: **BANRISUL CARTÕES SA, CNPJ N° 92.934.215/0001-06**. A empresa contratada possui uma Taxa de Administração de 0,00% sobre o valor da fatura mensal, sendo assim, a empresa somente irá fazer o repasse do valor creditado pela Câmara Municipal de Vereadores de Piratini aos cartões dos servidores da própria Câmara.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, considerando, finalmente, o disposto no Inciso II do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração do Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, que prevê a dispensa a licitação para compras e serviços no valor de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

IV – DA CONCLUSÃO

A contratação da empresa: **BANRISUL CARTÕES SA, CNPJ N° 92.934.215/0001-06**, através de Dispensa de Licitação, submetendo este expediente à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ratificação e autorização.

Piratini-RS, 15 de outubro de 2021.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Piratini-RS, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, encerrei os trabalhos referentes à presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 25/2021, contendo um total de 06 (seis) folhas, devidamente numeradas de 01 a 06, do que para constar, lavrei o presente termo.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo